EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação, da **Prefeitura Municipal de Pindaí**, Estado da Bahia, através do processo administrativo **nº 175/2020,** por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, da instrução normativa DREI nº 17/2013, da Instrução Normativa do DREI nº 44/2018 e da Instrução Normativa do DREI nº 72, DE 19 de Dezembro 2019, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 14:00 horas, fone (77) 3667-2245, ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Clauberto Fernandes Nascimento Júnior**,** matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia, JUCEB, situado no condomínio petromar, Stella Maris – Salvador - Bahia, CEP 41.600-210, fones: (71)99996-0808, (71)99111-4533, facebook www.facebook.com.br/hatoryleiloes; site: www.hatoryleiloes.com.br ;

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 - A hasta pública será realizada no dia **21 de maio de 2020, às 11:00(onze) horas**, **na câmara municipal de vereadores de Pindaí-BA**, destinado à alienação de: **VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVIVEIS**, no estado em que se encontram.

2. EDITAL

2.1 - Cópia integral do Edital será publicada no Diário Oficial do Município com relação completa dos bens que serão leiloados, bem como disponível no site da **Prefeitura Municipal de Pindaí - BA** conforme exigência de Lei.

3. VISITAÇÃO

3.1 - Os veículos a serem levados a leilão se encontram depositados na **Garagem municipal**, onde poderão ser visitados no período de **04 de maio de 2020 a 21 de maio de 2020, das 8h00às 12h00 horas**. É permitido, exclusivamente à avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de veículos e peças.

4. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

4.1. Os veículos descritos no anexo I Edital serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidas pelos licitantes por ocasião do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao Arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências da garagem do município de **Pindaí - BA**, considerando a visitação indicada no item anterior.

4.2. A palavra "sucata", colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando – se unicamente ao aproveitamento de peças e partes metálicas.

5. DOS LICITANTES

5.1. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (Comprovante de residência, CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, Cópia da Certidão Negativa de Débito (CND) ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN), fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Cópia do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, Cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Cópia do Contrato ou Estatuto Social e suas alterações devidamente registradas, e se for o caso, cópia do ato de designação do representante legal que assinará a escritura. Fica esclarecido que menores de 18

anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. É vedada a participação de Servidores Públicos Municipais.

6 – DOS LANCES

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET.

6.2. A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1.

6.2.1. Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

6.3. Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1.

6.3.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 13.6, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.3.2. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.3.3. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.4. Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

6.5. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 5.1 essenciais para a participação no leilão.

6.5.1. Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

6.5.2. Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

6.5.3. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

7. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial. Sendo que para os lotes classificados como veículo o lance não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais). Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I.** Não havendo confirmação do valor mínimo estipulado, fica a critério da comissão de avaliação do leilão a redução do valor de até 25% sobre o valor mínimo do bem estipulado ou a proposta que melhor jugar conveniente atendendo aos interesses do município.

7.2. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em moeda corrente, conforme itens **7.1** e **7.3**, a combinar com o leiloeiro, sendo que, em caso de pagamento com cheque (que fica a

critério e responsabilidade do leiloeiro o recebimento), só será emitida nota fiscal após compensação bancaria dos mesmos. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

7.3. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual (5%) referente a reembolsos de despesas do tramite havidas com o leilão, diretamente ao Leiloeiro em espécie. Nos casos de aceitos os lances que ficarem em condicional, a comissão do leiloeiro será paga em cima da avaliação do bem. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação e da Caução.

7.4. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

7.5. O pagamento de cada lote arrematado deverá ser feito em depósito direto na conta do leiloeiro, devendo a comissão do Leiloeiro ser paga nos termos do item 7.3, dando quitação referente à comissão a que faz jus. O leiloeiro por sua vez fará o depósito dos valores arrecadados referente aos lotes vendidos no leilão na conta fornecida pela secretaria de finanças do município de **Pindaí -BA**.

7.6. Sendo realizado o depósito em caixa eletrônico, o bem arrematado só será liberado após a real comprovação do depósito pelo Leiloeiro Oficial.

7.7. O arrematante apresentará de imediato, os documentos exigidos no item 5.1 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. Os bens arrematados poderão ser retirados até o décimo quinto dia útil a partir da data de realização do Leilão, nos horários de funcionamento administrativo da prefeitura de **Pindaí -BA**, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, quem não retirar até o décimo quinto dia útil, após a data da realização do leilão.

8.2. A retirada do bem será feita segundo a ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pela Comissão de Leilão. Em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, valendo a numeração do primeiro lote.

8.3. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial e da autorização expedida pela Comissão de Leilão. No caso de sucata de veículo, deverá constar na Nota Fiscal a observação, que se trata de sucata, bem como o número do lote.

8.4. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue.

8.5. Ao arrematante compete as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica, ficando responsável pela transferência do veículo, reabertura de chassi caso o veículo não possua CRV (Certificado de Registro de Veículo), baixa do gravame do veículo, reabertura de numeração de motor, reabertura de numeração de chassi de motor, substituição de motor caso seja necessário, possíveis montagens de motor caso o mesmo esteja parcialmente desmontado e demais tramites exigidos pelo Detran-BA, exceto multas e débitos de licenciamentos retroativos ao leilão.

8.6. A retirada e o transporte dos veículos arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento por membros da Comissão de Leilão.

8.7. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do veículo. Após a retirada do veículo, o leiloeiro e a Comissão do leilão ficarão isentos de quaisquer vícios ou danos.

9. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ -BA

9.1. É de responsabilidade da **Prefeitura de Pindaí -BA**, a quitação dos débitos através do Setor Financeiro, onde os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes sobre os mesmo até a data da realização do Leilão.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Avaliação, quando à organização do ato alienatário, caberá interposição de recursos, nos termos da Lei nº 8.666/93, até 05(cinco) dias antes da hasta pública dirigindo-se em primeira instância à Comissão de Leilão, e em segunda instância ao Setor Jurídico **Municipal de Pindaí -BA.**

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - A adjudicação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, nos termos do **item 7** do presente Edital, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

12. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

12.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições presentes Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, da instrução normativa do DREI nº 17/2013, da Instrução Normativa do DREI nº 44/2018, da Instrução Normativa do DREI nº 72, DE 19 de Dezembro 2019 e pelas normas e procedimentos deste edital e dos seus anexos, que o integram para todos os efeitos legais.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os veículos leiloados relacionados neste leilão, caracterizados como “sucatas” ou “veículos”, serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas por ventura existentes até a data da arrematação; exceto as taxas relativas ao serviço de transporte para o local de interesse do Arrematante. Os impostos, e outras despesas correspondentes aos dias úteis posteriores a Arrematação, serão devidos pelo arrematante na forma da legislação de trânsito vigente.

13.2. A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a quitação dos débitos anteriores do veículo pelo DETRAN, bem como abaixado seu gravame (alienação).

13.3. A comercialização dos veículos adquiridos no leilão, só poderá ser realizada após a transferência do veículo para o nome do arrematante.

13.4. Após a quitação dos débitos e a baixa do gravame (alienação), o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no art. 233, em consonância como art. 123, inciso I, do CTB.

13.5. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação conforme dispositivo na Lei nº 8.666/1993.

13.6. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR, Matriculado na JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia), sob o nº 14/047386-6, sob o domínio eletrônico hatoryleiloes.com.br. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via FAX ou E-MAIL, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

13.7. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi. Em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo.

13.8. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser assinada pelo leiloeiro oficial e os membros da comissão de avaliação, e facultada aos demais presentes.

13.9. A participação no Leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste edital.

13.10. A comissão de leilão se reserva do direito de não apregoar qualquer veículo ou material que, porventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

13.11. Fica eleito o foro da comarca de **Pindaí -BA**, para dirimir as questões oriundas do presente Leilão.

Pindaí -BA, 30 de abril de 2020.

Rafaela Tânia Alves dos Santos
Presidente da CPL

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO (R$)	DÉBITOS
001	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA NYI8328, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2010/2011, CHASSI 9BD15844AB6520478, RENAVAN 265419859;	R$ 8.000,00	R$ 00.00
002	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, PLACA PJB7323, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2012/2013, CHASSI 93ZL68C01D8446471, RENAVAN 1040092419;	R$ 18.000,00	R$ 224,61
003	VW/INDUSCAR FOZ U, PLACA NTI9745, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2009/2010, CHASSI 9532882W9AR014568, RENAVAN 212262270;	R$ 20.000,00	$ 33,07
004	VW/KOMBI, PLACA JLS0647, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2006/2007, CHASSI 9BWGF07X77P003369, RENAVAN 900568976;	R$ 4.000,00	R$ 13,36
005	VW/KOMBI, PLACA JRG0623, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2008, CHASSI 9BWGF07X98P019784, RENAVAN 957627610;	R$ 4.000,00	R$ 21,36

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO (R$)	DÉBITOS
006	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA NZM4703, COR CINZA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2011/2012, CHASSI 9BD15844AC6664625, RENAVAN 419417451;	R$ 5.000,00	R$ 21,36
007	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OKK5896, COR CINZA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2012/2013, CHASSI 9BD15844AD6734847, RENAVAN 479962227;	R$ 5.000,00	R$ 21,36
008	VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACA NYV8424, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2011, CHASSI 9532882W7BR149002, RENAVAN 328712000;	R$ 15.000,00	R$ 33,07
009	FIAT/DOBLO AMBULANCIA, PLACA OZM3995, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014, CHASSI 9BD223246E2038807, RENAVAN 1017789530;	R$ 15.000,00	R$ 22,47
010	FIAT/DOBLO AMBULANCIA, PLACA OZM4833, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014, CHASSI 9BD223246E2038823, RENAVAN 1017578190;	R$ 15.000,00	R$ 362,98 Infrações em Tramitação: R$ 85,13, R$ 127,69, R$ 85,13, R$ 85,13;
011	FIAT/DOBLO GREENCAR MO4, PLACA OZM1534, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014, CHASSI 9BD223246E2038843, RENAVAN 1017789280;	R$ 15.000,00	R$ 1322,42 Infrações em Tramitação: R$ 957,70;
012	FIAT/DOBLO AMBULANCIA, PLACA OZM9741, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014, CHASSI 9BD223246E2038801, RENAVAN 1017788747;	R$ 15.000,00	R$ 107,60;
013	FIAT/DOBLO AMBULANCIA, PLACA OZM5495, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014, CHASSI 9BD223246E2038799, RENAVAN 1017789158;	R$ 15.000,00	R$ 345,39;
014	DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS DA ADMINISTRACAO, SAUDE E EDUCACAO: CAMAS HOSPITALARES, MACAS, ARQUIVOS DE ACO, CADEIRAS E ETC;	R$ 500,00	XXXX